



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2014**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2020**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** a Sentença exarada pela Vara Cível e Comercial da Comarca de Itapicuru, assinada pelo M.M Juiz de Direito Dr. Renato Caldas do Valle Viana, no **Processo Judicial nº. 8000580-22.2019.8.05.0127** e a homologação do Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos, para o provimento de cargos do quadro **EFETIVO**, da Prefeitura Municipal de Itapicuru, através do Edital nº. 001/2014, de 27 de março de 2014, **CONVOCA**, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), a comparecer no período **DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020 A 11 DE JANEIRO DE 2021**, das 08:00h às 14:00h na Sede da Prefeitura de Itapicuru, situada à Praça da Bandeira, nº. 58, para entrega de documentação abaixo descrita, quanto aos exames solicitados estes deverão ser submetidos aos médicos indicados para emissão do **ASO - ATESTADO DE SANIDADE OCUPACIONAL**, conforme Edital homologado em 01 de julho de 2014.

**DOCUMENTOS EXIGIDOS:**

- Cópia e original da Carteira de Identidade;
- Cópia e original do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição se na época já possuía 18 (dezoito) anos;
- Cópia e original do CPF;
- Cópia e original do Certificado de Reservista, ou documento equivalente ou ainda a dispensa da incorporação (se do sexo masculino);
- Cópia e original da Certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia do cartão de PIS/PASEP;
- 02 (duas) fotos 3x4 recentes e coloridas (atualizada);
- Fotocópia e original dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo e/ou emprego público profissional especialidade, e respectivo registro no conselho de classe.
- Declaração de bens;
- Declaração de que não infringe o Art. 37, XVI da CF, (acumulação de cargos e funções) e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no Art. 37, X da CF, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98;
- Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração Municipal;
- Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
- Declaração de antecedentes criminais.
- Carteira de Trabalho;
- Certidões válidas dos Distribuidores das Justiças Estadual, Federal e Eleitoral;
- Apresentação de número de conta corrente e agência do Banco do Brasil S/A;
- Comprovante de residência, e-mail e telefone para contato (atualizado);

Praça da Bandeira, nº 58, centro, Itapicuru-BA, CEP: 48475-000 e-mail: [itapicuru.adm@gmail.com](mailto:itapicuru.adm@gmail.com) tel/telefax:(75) 3430-2155/2385





ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EXAMES EXIGIDOS:**

HEMOGRAMA COMPLETO, PLAQUETAS, VELOCIDADE DE HEMOSSIDIMENTAÇÃO (VHS), CREATININA, GLICEMIA DE JEJUM, GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE (GAMA GT), TEMPO DE TROMBOSPLASTINA TOTAL E PARCIAL ATIVADO (TTPA), EAS, RAIOS-X DO TÓRAX,

O CANDIDATO DEVERA COMPARECER DURANTE O PERÍODO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020 A 11 DE JANEIRO DE 2021, PARA EMISSÃO DO ASO – ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

MÉDICO	LOCAL	DIA	TURNO
DR. OSVALDO AURELIO MAGALHÃES DE SANTANA	SEDE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E SANITÁRIA	SEXTAS	MATUTINO

**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**

CODIGO	NOME	RG	NASC	OBJ	TIT	FINAL	CLAS
48449	DANIELA DE MENESES TOURINHO	0976003260	04/07/1985	60,00		60,00	9

Gabinete do Prefeito, Itapicuru-BA, 10 de dezembro de 2020.

  
 MAGNO FERREIRA DE SOUZA  
 Prefeito